

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS PARA EVENTOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

CNPJ: 76.175.884/0001-87.

ENDEREÇO: Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa/PR.

FONE: (42) 3220-1000 - ramal 1454.

SEI: 044404/2026

1. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021).

1.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de: **pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote.**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, alínea XXIII, inciso 'a' 'i', Lei nº 14.133/2021)

2.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços eventuais sob demanda de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos e solenidades, destinadas ao atendimento das demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para a realização de eventos, solenidades e demais ações institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

LOTE	QTDE	UND	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL
1	1	SVÇ	PMPG	ESTRUTURAS PARA EVENTOS	R\$ 7.574.950,32
2	1			SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO	R\$ 3.731.742,50
3	1			BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 1.717.736,00
TOTAL GERAL					R\$ 13.024.428,82

LOTE 1 - ESTRUTURA PARA EVENTOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Tendas	M ²	33.531	R\$ 37,18	R\$ 1.246.682,58
2	Mesas 4 lugares	UND	6.000	R\$ 13,62	R\$ 81.720,00
3	Cadeiras individuais	UND	22.056	R\$ 4,62	R\$ 101.898,72
4	Grades de Proteção	M ²	9.830	R\$ 22,79	R\$ 224.025,70
5	Coberturas em estrutura metálica treliçada	UND	46	R\$ 21.531,35	R\$ 990.442,10
6	Piso madeira	M ²	18.090	R\$ 33,72	R\$ 609.994,80
7	Piso madeira naval acarpetado	M ²	19.210	R\$ 30,67	R\$ 589.170,70
8	Praticável	M ²	2.752	R\$ 37,74	R\$ 103.860,48
9	Fechamento tipo tapume	M ²	1.740	R\$ 30,82	R\$ 53.626,80
10	Estruturas metálicas treliçadas (ground)	M	7.510	R\$ 45,31	R\$ 340.278,10
11	Fechamento tipo banda	M ²	8.426	R\$ 26,61	R\$ 224.215,86
12	Estrutura em octanorim	UND	1.528	R\$ 1.180,93	R\$ 1.804.461,04
13	Extintores de incêndio	UND	446	R\$ 139,89	R\$ 62.390,94
14	Dispenser de álcool gel	UND	279	R\$ 72,77	R\$ 20.302,83
15	Gerador de 150 KVA (mínimo)	UND	25	R\$ 2.098,49	R\$ 52.462,25
16	Gerador de 230 KVA (mínimo)	UND	45	R\$ 3.518,34	R\$ 158.325,30
17	Palco 8 x 6 metros	UND	56	R\$ 3.786,83	R\$ 212.062,48
18	Palco 14 x 10 metros	UND	18	R\$ 14.647,58	R\$ 263.656,44
19	Palco 14 x 14 metros	UND	18	R\$ 24.187,40	R\$ 435.373,20
				VALOR TOTAL:	R\$ 7.574.950,32

LOTE 2 - SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	Sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte 100 (cem) pessoas	UND	200	R\$ 2.174,20	R\$ 434.840,00
21	Sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte 500 (quinhentas) pessoas	UND	62	R\$ 2.856,83	R\$ 177.123,46
22	Sonorização e iluminação para eventos de médio porte	UND	60	R\$ 4.155,00	R\$ 249.300,00
23	Sonorização e iluminação para eventos de grande porte	UND	32	R\$ 31.317,25	R\$ 1.002.152,00
24	Áudio com caminhão trio elétrico	UND	52	R\$ 2.390,75	R\$ 124.319,00
25	Áudio com caminhão trio elétrico/palco para eventos de pequeno porte	UND	51	R\$ 3.727,50	R\$ 190.102,50
26	Iluminação cênica	UND	804	R\$ 450,22	R\$ 361.976,88
27	Moving light	UND	300	R\$ 1.570,00	R\$ 471.000,00
28	Painel de led	M²	250	R\$ 2.311,09	R\$ 577.772,50
29	Painel de led para eventos in-door	UND	28	R\$ 3.411,97	R\$ 95.535,16
30	Letras caixa das palavras inovação, criatividade e correlatas em pvc moldado – medidas das letras 80 cm	M²	70	R\$ 680,30	R\$ 47.621,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.731.742,50

LOTE 3 - BANHEIRO QUÍMICO

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	Banheiro químico	UND	2500	R\$ 482,40	R\$ 1.206.000,00
32	Banheiro químico – PNE	UND	800	R\$ 639,67	R\$ 511.736,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.717.736,00

Valor Total Estimado da Licitação: **R\$ 13.024.428,82 (Treze milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**

2.2 Especificações do produto:

Item	Descrição
01	TENDAS: No formato pirâmide, com estrutura em aço de espessura mínima de 2 mm, dotada de calha em formato "U" com seção transversal de 0,14 m x 0,05 m (Largura x Altura). Cobertura em lona com proteção antioxidante e tratamento retardante de chamas, na cor branca. O material deverá ser entregue e montado em perfeitas condições de uso, limpo, isento de poeira, graxas ou outros resíduos, e sem apresentar rasgos, furos ou remendos. A estrutura, a montagem e os materiais devem atender integralmente à legislação vigente, às normas de segurança e engenharia, e a todas as regulamentações e Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CBMPR). Incluso ponto de iluminação, lâmpada e tomada instalados, cabeados e plenamente operacionais durante todo o período do evento.
02	MESAS: Para 4 (quatro) lugares, quadrada, feita em resina de alta resistência, na cor branca dentro dos padrões e especificações aceitas pelos órgãos controladores do mercado.
03	CADEIRAS INDIVIDUAIS: Fabricadas em resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitas pelos órgãos controladores do mercado. Empilhável.
04	GRADES: Grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e 2 (dois) pontos de encaixe. Altura mínima 1,20m com instalação e retirada nos horários e locais estabelecidos.
05	COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA: Estrutura de Alumínio ou galvanizado, composto por colunas e cobertura com sistema de elevação mecânica, preferencialmente com cobertura estilo duas águas, lona branca, (Night e day) em material auto extingüível. Fixadas sobre sapatas de aço galvanizado. Altura do pé direito com opção de regulagem para elevação mínima de 4 (quatro) metros. Sistema de iluminação, incluindo iluminação de emergências e sinalização. Medidas aproximadas 15 X 40m.
06	PISO MADEIRA: Metro quadrado de piso de estrutura de madeira resistente para montagem em eventos em ambientes internos e externos na cor marrom ou natural em peças de 1x1 metro. Incluindo montagem e manutenção com espessura mínima de 12mm.
07	PISO MADEIRA NAVAL ACARPETADO: Metro quadrado de piso de estrutura de madeira resistente para montagem em eventos em ambientes internos e externos na cor grafite ou similar. Incluindo montagem e manutenção com espessura mínima de 12mm.
08	PRATICÁVEL: Piso com estrutura de alumínio treliçado por metro quadrado com no mínimo de 0,50 e no máximo 0,70 com opção de regulagem de altura com piso compensado naval de 20mm. Fechamentos na parte da frente e laterais com tecido preto. Incluir rampa de acesso com no mínimo 1 (um) metro de largura. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar.
09	FECHAMENTO TIPO TAPUME: Estrutura metálica tipo tapume para cercamento/isolamento das áreas impedindo a visão, segurança e privacidade do local com altura mínima de fechamento 2 (dois) metros. Estrutura composta por tubos e chapas em aço galvanizado alumínio ou similar resistente em perfeitas situações para o uso. Sistema de encaixe, fixação em solo, aterramento e mão francesa.
10	ESTRUTURAS METÁLICAS TRELIÇADAS (GROUND): Box Truss Q-30 devidamente pintadas e sem quaisquer amassados, ferrugens, buracos ou outras condições que prejudiquem seu uso. Deverá incluir: torres, bases, cantoneiras, cubos (5 faces), cumeeiras, presilhas e outros componentes necessários para confecções e montagens. Instalação e retirada.
11	FECHAMENTO TIPO BANDA: Fechamento vinílico na cor branca, tipo banda, antichamas para tendas incluindo a instalação
12	ESTRUTURA EM OCTANORM: Sistema modular e linear com encaixe em alumínio utilizados para montagens de stands de 3X3m. Na cor branca ou similar. Altura mínima 2,20m. Incluso testeira frontal para identificação, pontos de luz com lâmpada e tomadas

13	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL: Álcool 70º sem aroma e sem hidratante, com acionamento por pedal, em metal, e altura mínima de 1 (um) metro, com reposição de álcool durante todo o evento.
14	EXTINTORES DE INCÊNDIO: Todos lacrados e com cargas dentro da data de validade, de acordo com as legislações vigentes.
15	GERADOR DE 150KVA (MÍNIMO): Instalado e abastecido com o combustível necessário para todo o evento fornecido pela contratada dentro das especificações técnicas, com extintores de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação vigente. O gerador deverá ter autonomia para funcionar se interrupção durante todo o evento. A instalação e o monitoramento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA – Conselho Regional de engenharia). Para uso emergencial quando necessário para suprir as demandas de artistas que exijam uma estrutura maior (stand by) (DIÁRIA P/PERÍODO TOTAL DO EVENTO).
16	GERADOR DE 230KVA (MÍNIMO): Instalado e abastecido com o combustível necessário para todo o evento fornecido pela contratada dentro das especificações técnicas, com extintores de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação vigente. O gerador deverá ter autonomia para funcionar se interrupção durante todo o evento. A instalação e o monitoramento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA – Conselho Regional de engenharia). Para uso emergencial quando necessário para suprir as demandas de artistas que exijam uma estrutura maior (stand by) (DIÁRIA P/PERÍODO TOTAL DO EVENTO).
17	PALCO 8X6 METROS: No formato de 2 águas, composto de estrutura de alumínio treliçado Q30 medindo 8 (oito) metros de frente X 6 (seis) metros de profundidade. Altura do piso para o solo de no mínimo 0,50 metros e máximo de 1,20m com opção de regulagem de altura, estrutura metálica resistente e forrada, com compensado naval de 20mm, com guarda corpo e fechamentos na parte da frente e laterais com TNT preto. Palco com cobertura em lona de vinil de alta qualidade na cor preta ou branca, com fechamentos nas laterais e fundo em sombrite e cortina preta. Escada de acesso de no mínimo 01 metro de largura, pontos de iluminação e AC 110/220V. Devidamente aterrado. Superfície do palco deverá ser coberta com carpet tipo forração na cor grafite. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar.
18	PALCO 14X10 METROS: No formato de 2 águas, composto de estrutura de alumínio treliçado Q30 medindo 14 (quatorze) metros de frente X 10 (dez) metros de profundidade, altura do piso para o solo de no mínimo 1,40m com opção de regulagem de altura, estrutura metálica resistente e forrada, com compensado naval de 20mm, com guarda corpo e fechamentos na parte da frente e laterais com TNT preto. Palco com cobertura de lona de vinil de alta qualidade na cor preta ou branca, com fechamentos nas laterais e fundos em sombrite e cortina preta. Escada de acesso de no mínimo 01 metro de largura, pontos de iluminação e AC 110/220V, devidamente aterrados. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar.
19	PALCO 14X14 METROS: No formato de 2 águas, composto de estrutura de alumínio treliçado Q30 medindo 14 (quatorze) metros de frente X 14 (quatorze) metros de profundidade, altura do piso para o solo de no mínimo 1,40m com opção de regulagem de altura, estrutura metálica resistente e forrada, com compensado naval de 20mm, com guarda corpo e fechamentos na parte da frente e laterais com TNT preto. Palco com cobertura de lona de vinil de alta qualidade na cor preta ou branca, com fechamentos nas laterais e fundos em sombrite e cortina preta. Escada de acesso de no mínimo 01 metro de largura, pontos de iluminação e AC 110/220V, devidamente aterrados. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar.
20	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE 100 (CEM) PESSOAS. Conforme segue:

	<p>1. Sistema de Sonorização:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 colunas de sistema Line Vertical: Potência mínima de 1.400 watts por coluna (referência de qualidade: RCF Evox 12 ou equivalente/superior); - 04 microfones sem fio de mão: Tecnologia digital de alta estabilidade (referência de qualidade: Shure QLXD24 ou equivalente/superior); - 06 microfones auriculares sem fio: Sistema completo com transmissor de corpo (bodypack) (referência de qualidade: Shure QLXD24 ou equivalente/superior); - 02 microfones dinâmicos com fio: Cardióide (referência de qualidade: Shure SM58 ou equivalente/superior); - 04 Direct Box (DI): Ativos ou passivos para casamento de impedância; - 01 console digital de áudio: Mínimo de 16 canais (referência de qualidade: Yamaha 01V96 ou equivalente/superior); - 02 monitores de retorno ativos: Alto-falante de 12 polegadas (referência de qualidade: Electro-Voice/EV ZLX12P ou equivalente/superior); - 01 notebook dedicado: Equipado com softwares para reprodução e controle de áudio; - Cabeamento e acessórios: Pedestais de microfone, cabos de sinal e energia necessários ao pleno funcionamento do sistema; - 01 Técnico de Áudio Profissional: Responsável pela montagem, operação, alinhamento e desmontagem de todo o sistema de som. <p>2. Sistema de Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estruturas de fixação: Sistema montado em formato torre em alumínio (mínimo de 3 metros de altura, modelo Q30 ou equivalente); - 08 refletores Par Led: Tecnologia RGBWA para alta fidelidade de cores; - 02 refletores móveis do tipo Moving Light: Lâmpada modelo 5R (referência de qualidade: Beam 200 ou equivalente/superior); - 01 console de controle de iluminação DMX: (Referência de qualidade: Avolites Pearl 2010 ou equivalente/superior); - 01 máquina de fumaça: Inclusos os fluidos necessários para o período do evento; - Cabeamento e acessórios: Cabos DMX, cabos de energia (AC) e conexões necessárias; - 01 Técnico de Iluminação Profissional: Responsável pela programação, operação, montagem e desmontagem do sistema.
<p>21</p>	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS. Conforme segue:</p> <p>1. Sistema de Sonorização (P.A.)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 caixas acústicas do tipo Line Array: Para cobertura do público principal; - 02 caixas acústicas de subgrave: Modelo T18 ou de eficiência acústica equivalente/superior; - 01 rack de potências profissional: Amplificadores dimensionados adequadamente para o sistema de caixas (P.A. e subgraves); - 01 processador digital de áudio: Dedicado ao gerenciamento, alinhamento e crossover do sistema; - 01 console digital de áudio: Mínimo de 16 canais (referência de qualidade: Yamaha 01V96 ou equivalente/superior); - 04 microfones sem fio de mão: Tecnologia digital de alta estabilidade (referência de qualidade: Shure QLXD24 ou equivalente/superior); - 06 microfones auriculares sem fio: Sistema completo com transmissor de corpo (bodypack) (referência de qualidade: Shure QLXD24 ou equivalente/superior); - 02 microfones dinâmicos com fio: Cardióide (referência de qualidade: Shure SM58 ou equivalente/superior); - 04 Direct Box (DI): Ativos ou passivos para casamento de impedância; - 02 monitores de retorno ativos: Alto-falante de 12 polegadas (referência de qualidade: Electro-Voice/EV ZLX 12P ou equivalente/superior); - 01 notebook dedicado: Equipado com softwares para reprodução e controle de áudio; - Cabeamento e acessórios: Pedestais de microfone, cabos de sinal e energia necessários ao pleno funcionamento do sistema;

	<ul style="list-style-type: none"> - 01 Técnico de Áudio Profissional: Responsável pela montagem, operação, alinhamento e desmontagem de todo o sistema de som. 2. Sistema de Iluminação e Estrutura: - Estrutura de fixação em formato trave: Confeccionada em alumínio nas dimensões aproximadas de 4m x 6m x 8m (modelo Q30 ou equivalente); - 10 refletores Par Led: Tecnologia RGBWA para alta fidelidade de cores; - 04 refletores móveis do tipo Moving Light: Lâmpada modelo 5R (referência de qualidade: Beam 200 ou equivalente/superior); - 04 refletores de alta potência do tipo COB (Chip on Board): Para iluminação cênica ou de preenchimento; - 01 console de controle de iluminação DMX: (Referência de qualidade: Avolites Pearl 2010 ou equivalente/superior); - 01 máquina de fumaça: Inclusos os fluidos necessários para o período do evento; - 01 cortina de tecido na cor preta: Para fechamento/fundo ou frente do palco; Cabeamento e acessórios: Cabos DMX, cabos de energia (AC) e conexões necessárias; - 01 Técnico de Iluminação Profissional: Responsável pela programação, operação, montagem e desmontagem do sistema.
22	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. Conforme segue:</p> <p>1. Sistema de Sonorização Principal (P.A.) e Periféricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 08 caixas acústicas do tipo Line Array: Para cobertura adequada do público principal; - 04 caixas acústicas de subgrave: Modelo T18 ou de eficiência acústica equivalente/superior; - 01 rack de potências profissional: Amplificadores dimensionados adequadamente para atender o sistema de P.A. e subgraves; - 01 processador digital de áudio: Dedicado ao gerenciamento, alinhamento e crossover do sistema; - 01 console digital de áudio: Mínimo de 16 canais (referência de qualidade: Yamaha 01V96 ou equivalente/superior); - 04 microfones sem fio de mão: Tecnologia digital de alta estabilidade (referência de qualidade: Shure QLXD24 ou equivalente/superior); - 02 microfones dinâmicos com fio: Cardióide (referência de qualidade: Shure SM58 ou equivalente/superior); - 08 microfones dinâmicos com fio: Cardioide, voltados para captação de instrumentos e voz (referência de qualidade: Shure SM57 ou equivalente/superior); - 01 kit de microfones específico para bateria: Composto por microfones dedicados para bumbo, caixa, tons, surdo e overs (referência de qualidade: Shure ou equivalente/superior); - 08 Direct Box (DI): Ativos ou passivos para casamento de impedância; - 10 pedestais para microfones: Do tipo girafa, com travas eficientes; - 04 monitores de retorno ativos de chão: Alto-falante de 12 polegadas (referência de qualidade: Electro-Voice/EV ZLX12P ou equivalente/superior); - 01 notebook dedicado: Equipado com softwares para reprodução e controle de áudio; - 01 Técnico de Áudio Profissional: Responsável pela montagem, operação, alinhamento e desmontagem de todo o sistema de som. <p>2. Sistema de Monitoração Lateral (Side Fill) e Estrutura de Palco:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 colunas de sistema Line Vertical (Side Fill): Potência mínima de 1.400 watts por coluna (referência de qualidade: RCF Evox 12 ou equivalente/superior); - 01 sistema de monitoramento por fone (Powerplay): Distribuidor/amplificador de fones de ouvido profissional com no mínimo 08 vias independentes; - 02 cabos medusas para palco (Sub Snake): Comprimento mínimo de 12 metros cada, para distribuição de canais no palco. <p>3. Backline (Instrumentos e Amplificadores de Palco):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 bateria acústica completa: Composta por bumbo, caixa, tons, surdo, máquina de chimbau, pedestais de prato e banco (referência de qualidade: Adah ou equivalente/superior); - 01 amplificador para guitarra: Potência mínima de 50W RMS (referência de qualidade: Meteoro G50 ou equivalente/superior);

	<ul style="list-style-type: none"> - 01 amplificador para contrabaixo: Composto por cabeçote de alta potência e 02 gabinetes/caixas acústicas, sendo uma caixa com alto-falante de 15" e outra com 4 alto-falantes de 10" (referência de qualidade: Hartke 3500 ou equivalente/superior). 4. Sistema de Iluminação e Estruturas Estruturais: - Estrutura frontal em formato trave: Confeccionada em alumínio nas dimensões aproximadas de 5m x 8m (modelo Q30 ou equivalente); - Estrutura de fundo de palco: Confeccionada em alumínio nas dimensões aproximadas de 3m x 6m (modelo Q30 ou equivalente); - 08 refletores do tipo Par 64: Lâmpadas halógenas ou tecnologia LED equivalente para iluminação geral; - 04 refletores de alta potência do tipo COB (Chip on Board): Para iluminação cênica ou de preenchimento; - 04 refletores móveis do tipo Moving Light: Lâmpada modelo 5R (referência de qualidade: Beam 200 ou equivalente/superior); - 02 refletores de alta potência do tipo Mini Brut LED: Para efeito de iluminação de público; - 01 rack de iluminação / dimmer: Com capacidade para controle de no mínimo 12 canais; - 01 console de controle de iluminação DMX: (Referência de qualidade: Avolites Pearl 2010 ou equivalente/superior); - 01 buffer / distribuidor de sinal DMX: Com capacidade de isolamento e distribuição para no mínimo 8 canais; - 01 máquina de fumaça: Inclusos os fluidos necessários para o período do evento; Cabeamento e acessórios: Cabos DMX, cabos de energia (AC) e conexões necessárias; - 01 Técnico de Iluminação Profissional: Responsável pela programação, operação, montagem e desmontagem do sistema.
<p>23</p>	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. Conforme segue:</p> <p>1. Sistema de Sonorização Principal (P.A.) e Periféricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 08 caixas acústicas do tipo Line Array: Para cobertura adequada do público principal; - 04 caixas acústicas de subgrave: Modelo T18 ou de eficiência acústica equivalente/superior; - 01 rack de potências profissional: Amplificadores dimensionados adequadamente para atender o sistema de P.A. e subgraves; - 01 processador digital de áudio: Dedicado ao gerenciamento, alinhamento e crossover do sistema; - 01 console digital de áudio: Mínimo de 16 canais (referência de qualidade: Yamaha 01V96 ou equivalente/superior); - 04 microfones sem fio de mão: Tecnologia digital de alta estabilidade (referência de qualidade: Shure QLXD24 ou equivalente/superior); - 02 microfones dinâmicos com fio: Cardióide (referência de qualidade: Shure SM58 ou equivalente/superior); - 08 microfones dinâmicos com fio: Cardióide, voltados para captação de instrumentos e voz (referência de qualidade: Shure SM57 ou equivalente/superior); - 01 kit de microfones específico para bateria: Composto por microfones dedicados para bumbo, caixa, tons, surdo e overs (referência de qualidade: Shure ou equivalente/superior); - 08 Direct Box (DI): Ativos ou passivos para casamento de impedância; - 10 pedestais para microfones: Do tipo girafa, com travas eficientes; - 04 monitores de retorno ativos de chão: Alto-falante de 12 polegadas (referência de qualidade: Electro-Voice/EV ZLX12P ou equivalente/superior); - 01 notebook dedicado: Equipado com softwares para reprodução e controle de áudio; - 01 Técnico de Áudio Profissional: Responsável pela montagem, operação, alinhamento e desmontagem de todo o sistema de som de frente. <p>2. Sistema de Monitoração Lateral (Side Fill) e Estrutura de Palco:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 colunas de sistema Line Vertical (Side Fill): Potência mínima de 1.400 watts por coluna (referência de qualidade: RCF Evox 12 ou equivalente/superior);

	<ul style="list-style-type: none"> - 01 sistema de monitoramento por fone (Powerplay): Distribuidor/amplificador de fones de ouvido profissional com no mínimo 08 vias independentes; - 02 cabos medusas para palco (Sub Snake): Comprimento mínimo de 12 metros cada, para distribuição de canais no palco. <p>3. Backline (Instrumentos e Amplificadores de Palco):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 bateria acústica completa: Composta por bumbo, caixa, tons, surdo, máquina de chimbau, pedestais de prato e banco (referência de qualidade: Adah ou equivalente/superior); - 01 amplificador para guitarra: Potência mínima de 50W RMS (referência de qualidade: Meteoro G50 ou equivalente/superior); - 01 amplificador para contrabaixo: Composto por cabeçote de alta potência e 02 gabinetes/caixas acústicas, sendo uma caixa com alto-falante de 15” e outra com 4 alto-falantes de 10” (referência de qualidade: Hartke 3500 ou equivalente/superior). <p>4. Sistema de Iluminação e Estruturas Estruturais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura frontal em formato trave: Confeccionada em alumínio nas dimensões aproximadas de 5m x 8m (modelo Q30 ou equivalente); - Estrutura de fundo de palco: Confeccionada em alumínio nas dimensões aproximadas de 3m x 6m (modelo Q30 ou equivalente); - 08 refletores do tipo Par 64: Lâmpadas halógenas ou tecnologia LED equivalente para iluminação geral; - 04 refletores de alta potência do tipo COB (Chip on Board): Para iluminação cênica ou de preenchimento; - 04 refletores móveis do tipo Moving Light: Lâmpada modelo 5R (referência de qualidade: Beam 200 ou equivalente/superior); - 02 refletores de alta potência do tipo Mini Brut LED: Para efeito de iluminação de público; - 01 rack de iluminação / dimmer: Com capacidade para controle de no mínimo 12 canais; - 01 console de controle de iluminação DMX: (Referência de qualidade: Avolites Pearl 2010 ou equivalente/superior); - 01 buffer / distribuidor de sinal DMX: Com capacidade de isolamento e distribuição para no mínimo 8 canais; - 01 máquina de fumaça: Inclusos os fluidos necessários para o período do evento; Cabeamento e acessórios: Cabos DMX, cabos de energia (AC) e conexões necessárias; - 01 Técnico de Iluminação Profissional: Responsável pela programação, operação, montagem e desmontagem do sistema.
24	<p>ÁUDIO COM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO. Conforme segue:</p> <p>1. Veículo e Logística:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Caminhão de som: Veículo em perfeitas condições mecânicas, de segurança e de rodagem, com documentação regularizada junto aos órgãos de trânsito (referência de montagem/chassi: Volkswagen/VW ou equivalente/superior); - 01 Motorista habilitado: Profissional devidamente qualificado e com a habilitação correspondente exigida por lei para a condução do veículo; - Combustível e insumos: Fornecimento integral do combustível necessário para o deslocamento, circulação do veículo no âmbito municipal e funcionamento do gerador de energia durante todo o período do evento, sob total responsabilidade da contratada. <p>2. Sistema de Sonorização e Periféricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 08 caixas acústicas do tipo Line Array: Para projeção sonora externa de alta performance; - 02 caixas acústicas de subgrave: Modelo T18 ou de eficiência acústica equivalente/superior; - 01 rack de potências profissional: Amplificadores dimensionados adequadamente para o sistema de caixas e subgraves; - 01 processador digital de áudio: Dedicado ao gerenciamento, alinhamento e crossover do sistema; - 01 console digital de áudio: Mínimo de 32 canais (referência de qualidade: Yamaha M7CL ou equivalente/superior);

	<ul style="list-style-type: none"> - 01 microfone dinâmico com fio: Cardióide (referência de qualidade: Shure SM58 ou equivalente/superior); - 01 microfone sem fio de mão: Tecnologia digital de alta estabilidade (referência de qualidade: Shure QLXD24 ou equivalente/superior); - 01 Técnico de Áudio Profissional: Responsável pela operação, controle de níveis e monitoramento do som durante o percurso/evento. <p>3. Sistema de Energia Autônomo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Gerador de energia: Silenciado, com potência mínima de 15 kVA, dedicado exclusivamente à alimentação de todo o sistema de som e periféricos do trio elétrico.
<p>25</p>	<p>ÁUDIO COM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO/PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. Conforme segue:</p> <p>1. Veículo, Logística e Infraestrutura de Palco:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Caminhão de som com plataforma de palco: Veículo em perfeitas condições mecânicas, de segurança e de rodagem, dotado de área útil estruturada para atuação de locutores ou artistas (palco integrado) e documentação regularizada junto aos órgãos de trânsito competentes; - 01 Motorista habilitado: Profissional devidamente qualificado e com a habilitação correspondente exigida por lei para a condução do veículo; - Combustível e insumos: Fornecimento integral do combustível necessário para o deslocamento, circulação do veículo no âmbito municipal e funcionamento contínuo do gerador de energia durante todo o período do evento, sob total responsabilidade da contratada. <p>2. Sistema de Sonorização Principal e Periféricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 08 caixas acústicas do tipo Line Array: Para projeção sonora externa de alta performance; - 02 caixas acústicas de subgrave: Modelo T18 ou de eficiência acústica equivalente/superior; - 01 rack de potências profissional: Amplificadores dimensionados adequadamente para o sistema de caixas e subgraves; - 01 processador digital de áudio: Dedicado ao gerenciamento, alinhamento e crossover do sistema; - 01 console digital de áudio principal: Mínimo de 32 canais (referência de qualidade: Yamaha M7CL ou equivalente/superior); - 01 console digital de áudio secundário/reserva: Mínimo de 16 canais (referência de qualidade: Yamaha 01V96 ou equivalente/superior); - 02 microfones dinâmicos com fio: Cardióide (referência de qualidade: Shure SM58 ou equivalente/superior); - 04 microfones sem fio de mão: Tecnologia digital de alta estabilidade (referência de qualidade: Shure QLXD24 ou equivalente/superior); - 06 microfones auriculares sem fio: Sistema completo com transmissor de corpo (bodypack) (referência de qualidade: Shure QLXD24 ou equivalente/superior); - 04 Direct Box (DI): Ativos ou passivos para casamento de impedância; - 02 monitores de retorno ativos: Alto-falante de 12 polegadas (referência de qualidade: Electro-Voice/EV ZLX12P ou equivalente/superior); - 01 notebook dedicado: Equipado com softwares para reprodução e controle de áudio; - Pedestais, cabos e acessórios: Pedestais de microfone, cabos de sinal e energia necessários ao pleno funcionamento de todo o sistema de som; - 01 Técnico de Áudio Profissional: Responsável pela montagem, operação, alinhamento e monitoramento do som durante todo o evento. <p>3. Sistema de Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 08 refletores Par Led: Tecnologia RGBWA para alta fidelidade de cores; - 02 refletores móveis do tipo Moving Light: Lâmpada modelo 5R (referência de qualidade: Beam 200 ou equivalente/superior); - 01 console de controle de iluminação DMX: (Referência de qualidade: Avolites Pearl 2010 ou equivalente/superior);

	<p>- 01 máquina de fumaça: Inclusos os fluidos necessários para o período do evento; Cabos e acessórios: Cabos DMX, cabos de energia (AC) e conexões necessárias;</p> <p>- 01 Técnico de Iluminação Profissional: Responsável pela programação, operação e montagem do sistema.</p> <p>4. Sistema de Energia Autônomo:</p> <p>- 01 Gerador de energia: Silenciado, com potência mínima de 15 kVA, dedicado exclusivamente à alimentação de todo o sistema de som, iluminação e periféricos instalados no caminhão.</p>
26	<p>ILUMINAÇÃO CÊNICA. DIÁRIAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA:</p> <p>- 10 (dez) refletores do tipo PAR LED profissional: Potência total mínima de 150W por projetor, compostos por tecnologia de mistura de cores no padrão RGBWA (Vermelho, Verde, Azul, Branco e Âmbar) ou sistema equivalente/superior de alta fidelidade cromática;</p> <p>- Sistema de controle e cabeamento: Fornecimento de todos os cabeamentos necessários (cabos de sinal DMX com conectores XLR e cabos de alimentação elétrica AC tipo AC/Powercon ou padrão brasileiro de três pinos);</p> <p>- 01 Console / Mesa de controle DMX: Compatível com o gerenciamento individual e em grupo dos canais dos refletores instalados, permitindo a programação de cenas estáveis, transições suaves e efeitos dinâmicos de luz;</p> <p>*INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO</p>
27	<p>MOVING LIGHT. DIÁRIAS DE MOVING LIGHT:</p> <p>- 04 (quatro) refletores móveis inteligentes do tipo Moving Light: Padrão "BEAM", equipados com lâmpada de alta descarga e potência mínima de 200W (modelo de referência: lâmpada Philips Platinum 5R ou equivalente/superior), dotados de disco de cores, disco de gobos (desenhos) estáticos, prisma rotativo e foco motorizado;</p> <p>- Sistema de controle e cabeamento: Fornecimento de todos os cabeamentos necessários para transmissão de dados (cabos de sinal DMX blindados com conectores XLR) e cabos de alimentação elétrica protegidos (padrão Powercon ou similar de segurança);</p> <p>- 01 Console / Mesa de controle DMX profissional: Compatível com o mapeamento e gerenciamento individual dos canais e motores dos refletores instalados, permitindo a programação de movimentos precisos, troca de cores e efeitos dinâmicos sincronizados;</p> <p>*INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO</p>
28	<p>PAINEL DE LED. DIÁRIAS DE TELÃO EM LED:</p> <p>- Painel eletrônico em LED para uso interno/externo incluído estrutura de sustentação: Dimensões mínimas totais de 3,00 m x 2,00 m (Largura x Altura), totalizando uma área mínima de exibição de 6,00 m². O painel deverá possuir resolução técnica com espaçamento máximo entre pixels de 3.9 mm (Pixel Pitch P3.9 ou inferior/superior em qualidade de imagem), garantindo alta definição e brilho adequado para ambientes com iluminação cênica ou luz natural;</p> <p>- Sistema de processamento e gerenciamento de vídeo: Inclusa 01 (uma) processadora de vídeo digital dedicada (referência de qualidade: Novastar ou equivalente/superior) e notebook de alta performance configurado com softwares licenciados de gerenciamento e mapeamento de tela, permitindo a reprodução de conteúdos em tempo real nos formatos mais comuns de mercado (MP4, AVI, JPG, etc.);</p> <p>- Infraestrutura de sinal e elétrica: Fornecimento de todos os cabeamentos necessários para transmissão de dados em alta velocidade (cabos de rede blindados e conectores tipo RJ45/Ethercon) e cabos de alimentação elétrica dimensionados para a carga do painel (padrão Powercon ou de segurança equivalente);</p> <p>*INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, VIGILANCIA E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO.</p>
29	<p>PAINEL DE LED PARA EVENTOS IN-DOOR: Conforme segue:</p> <p>1. Sistema de Vídeo e Gerenciamento:</p>

	<p>- 01 (um) painel eletrônico em módulos de LED para uso interno (Indoor): Dimensões totais de 4,00 m x 2,00 m (Largura x Altura), totalizando uma área mínima de exibição de 8,00 m². O painel deverá possuir resolução técnica com espaçamento máximo entre pixels de 4.0 mm (Pixel Pitch P4 ou tecnologia equivalente/superior em qualidade e definição de imagem), garantindo brilho adequado para ambientes internos com iluminação cênica;</p> <p>- 01 (um) notebook dedicado de alta performance: Configurado com placa de vídeo compatível e softwares licenciados específicos de gerenciamento, mapeamento e reprodução de conteúdos em tempo real nos formatos mais comuns de mercado (MP4, AVI, JPG, etc.);</p> <p>- Sistema de processamento e cabeamento: Inclusa 01 (uma) processadora de vídeo digital dedicada (referência de qualidade: Novastar ou equivalente/superior) e fornecimento de toda a infraestrutura de cabeamento estruturado necessário para dados (cabos de rede blindados tipo Ethercon) e cabos de alimentação elétrica dimensionados de segurança (tipo Powercon).</p> <p>2. Estrutura de Sustentação Aérea (Sistema Ground):</p> <p>- Módulos de estrutura treliçada em alumínio: Totalizando a extensão necessária (referência mínima de 14 metros lineares) em perfil de alta resistência para montagem em formato portal/ground (modelo de referência: P30 ou equivalente/superior);</p> <p>- 02 (duas) bases de sustentação: Confeccionadas em aço ou alumínio de alta estabilidade mecânica;</p> <p>- 02 (dois) torres do tipo tower sleeve block / torres de elevação: Completas, para o perfeito travamento e subida do sistema;</p> <p>- 02 (dois) suportes superiores para talha (Paus de carga): Dimensionados para suportar o peso estático e dinâmico da estrutura e do painel;</p> <p>- 02 (duas) talhas manuais ou elétricas de elevação: Com cabos de aço ou correntes dimensionados adequadamente com margem de segurança de carga.</p> <p>*INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, VIGILANCIA E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO.</p>
30	<p>LETRAS CAIXA das palavras inovação, criatividade e correlatas em pvc moldado – medidas das letras 80 cm</p>
31	<p>BANHEIRO QUÍMICO: Contendo vaso sanitário e mictório com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado.</p> <p>- Placas nas portas indicando masculino e feminino.</p> <p>- Entrega e instalação completa dos banheiros limpos nos locais do evento e conforme indicação do fiscal do contrato;</p> <p>- Serviço de Limpeza permanente e reposição de todos os materiais pertinentes ao equipamento (inclusive papel higiênico);</p> <p>- Sucção dos efluentes e destinação correta dos mesmos com veículos específicos.</p> <p>- Os banheiros deverão dispor de lavatório para higienização das mãos (integrado ou em estação externa de pias), atendendo aos padrões de higiene e segurança sanitária.</p>
32	<p>BANHEIRO QUÍMICO – PNE: Para utilização de portadores de necessidades especiais, contendo vaso sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado.</p> <p>- Placas nas portas indicando masculino e feminino.</p> <p>- Entrega e instalação completa dos banheiros limpos nos locais do evento e conforme indicação do fiscal do contrato;</p> <p>- Serviço de Limpeza permanente e reposição de todos os materiais pertinentes ao equipamento (inclusive papel higiênico);</p> <p>- Sucção dos efluentes e destinação correta dos mesmos com veículos específicos.</p> <p>- Os banheiros deverão dispor de lavatório para higienização das mãos (integrado ou em estação externa de pias), atendendo aos padrões de higiene, segurança sanitária e à norma de acessibilidade ABNT NBR 9050.</p>

Nota Geral: Todas as marcas e modelos de equipamentos mencionados neste descritivo possuem caráter puramente referencial de padrão de qualidade, tecnologia, desempenho e durabilidade, sendo plenamente aceito o fornecimento de equipamentos de marcas idênticas, equivalentes ou de desempenho superior, desde que atendam ou superem as características técnicas mínimas exigidas.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

3.2 Após a homologação da licitação, o fornecedor registrado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

3.3 A execução se dará a partir do recebimento pela empresa, do Empenho ou da Autorização de Compras.

3.4 A Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente da Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

4 DA PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia aplicada para a realização do Mapa de Preços, onde foi utilizado o Banco de Preços, contratações similares (atas de registro e PNCP) e orçamentos de fornecedores especializados no fornecimento de estruturas para eventos do setor público e privado.

4.2 MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	PNCP	BANCO DE PREÇOS	EMPRESA ADEGA IMPERIAL CNPJ: 04.592.029/0001-60	EMPRESA TCC EVENTOS CNPJ: 04.628.372/0001-18	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS	MÉDIA	TOTAL GERAL
1	Tendas	33.531	M ²	R\$ 33,95 (Prefeitura de Corumbatai Do Sul/PR)	R\$ 49,00	R\$ 37,00	R\$ 35,95	R\$ 30,00 (Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC)	R\$ 37,18	R\$ 1.246.682,58
2	Mesas 4 lugares	6.000	UND	R\$ 11,00 (Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC)	R\$ 17,67	R\$ 14,00	R\$ 13,51	R\$ 11,90 (Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR)	R\$ 13,62	R\$ 81.720,00
3	Cadeiras individuais	22.056	UND	R\$ 4,95 (Prefeitura Municipal de São Carlos/SP)	R\$ 3,67	R\$ 5,20	R\$ 4,86	R\$ 4,40 (Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR)	R\$ 4,62	R\$ 101.898,72
4	Grades de Proteção	9.830	M ²	R\$ 18,79 (Prefeitura Municipal de Corumbatai do Sul/PR)	R\$ 24,20	R\$ 27,00	R\$ 26,95	R\$ 17,00 (Prefeitura Municipal de Araucária/PR)	R\$ 22,79	R\$ 224.025,70
5	Coberturas em estrutura metálica treliçada	46	UND	R\$ 25.930,07 (Prefeitura Municipal de Erechim/RS)	R\$ 17.194,98	R\$ 25.450,00	R\$ 24.437,65	R\$ 14.644,05 (PNCP-Banco de Preços) (Prefeitura Municipal de Santa Rosa/RS)	R\$ 21.531,35	R\$ 990.442,10
6	Piso madeira	18.090	M ²	R\$ 23,99 (Prefeitura Municipal de	R\$ 34,65	R\$ 42,00	R\$ 34,27	R\$ 10,00	R\$ 33,72	R\$ 609.994,80

				Corumbatai do Sul/PR)				(Universidade Federal do Paraná) (Descartado 30% < do valor obtido)		
7	Piso madeira naval acarpetado	19.210	M ²	R\$ 18,10 (Prefeitura Municipal de Bauru/SP)	R\$ 29,65	R\$ 48,00	R\$ 35,61	R\$ 22,00 (Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC)	R\$ 30,67	R\$ 589.170,70
8	Praticável	2.752	M ²	R\$ 38,25 (Prefeitura de Almirante Tamandaré /PR)	R\$ 34,99	R\$ 45,00	R\$ 42,25	R\$ 28,25 (Prefeitura Municipal de Maranguape /CE)	R\$ 37,74	R\$ 103.860,48
9	Fechamento tipo tapume	1.740	M ²	R\$ 20,00 (Prefeitura Municipal de Maranguape/ CE)	R\$ 27,50	R\$ 42,00	R\$ 30,35	R\$ 34,25 (PNCP-Banco de Preços) (Prefeitura de Trizidela do Vale/MA)	R\$ 30,82	R\$ 53.626,80
10	Estruturas metálicas treliçadas (ground)	7.510	M	R\$ 46,24 (Prefeitura Municipal de Angical/BA)	R\$ 57,00	R\$ 48,00	R\$ 45,31	R\$ 30,00 (Prefeitura de Goiânia/GO)	R\$ 45,31	R\$ 340.278,10
11	Fechamento tipo banda	8.426	M ²	R\$ 22,00 (PNCP-Banco de Preços) (Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE)		R\$ 29,00	R\$ 28,84		R\$ 26,61	R\$ 224.215,86
12	Estrutura em octanorm	1.528	UND		R\$ 1.165,62	R\$ 1.200,00	R\$ 1.108,09	R\$ 1.250,00 (PNCP-Banco de Preços) (Prefeitura de Irapuru/SP)	R\$ 1.180,93	R\$ 1.804.461,04
13	Extintores de incêndio	446	UND	R\$ 45,49 (Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ) (Descartado 30% < do valor obtido)	R\$ 142,50	R\$ 166,00	R\$ 162,62	R\$ 88,45 (PNCP-Banco de Preços) (Prefeitura Municipal de Pentecoste/CE)	R\$ 139,89	R\$ 62.390,94
14	Dispense de álcool gel	279	UND		R\$ 74,00	R\$ 76,00	R\$ 74,40	R\$ 66,69 (PNCP-Banco de Preços) (Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA)	R\$ 72,77	R\$ 20.302,83
15	Gerador de 150 KVA (mínimo)	25	UND		R\$ 1.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.323,59	R\$ 2.170,35 (PNCP-Banco de Preços) (Prefeitura Municipal de Matões/MA)	R\$ 2.098,49	R\$ 52.462,25
16	Gerador de 230 KVA (mínimo)	45	UND	R\$ 4.558,00 (Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR)	R\$ 2.576,66	R\$ 2.900,00	R\$ 2.807,05	R\$ 4.750,00 (Prefeitura Municipal de Goiânia/GO)	R\$ 3.518,34	R\$ 158.325,30
17	Palco 8 x 6 metros	56	UND	R\$ 2.525,00 (Prefeitura Municipal de Maranguape/CE)	R\$ 3.132,99	R\$ 4.800,00	R\$ 4.689,35	R\$ 8.000,61 (Prefeitura Municipal de Goiânia/GO) (Descartado 30% > ou < do valor obtido)	R\$ 3.786,83	R\$ 212.062,48
18	Palco 14 x 10 metros	18	UND	R\$ 7.515,00 (Prefeitura de Angical/BA) (Descartado 30% < do valor obtido)	R\$ 15.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 15.991,29	R\$ 9.999,00 (Prefeitura de Corumbatai do Sul/PR)	R\$ 14.647,58	R\$ 263.656,44
19	Palco 14 x 14 metros	18	UND		R\$ 22.542,29	R\$ 27.440,00	R\$ 24.753,91	R\$ 22.013,40 (PNCP-Banco de Preços) (Prefeitura Municipal de Floreal/SP)	R\$ 24.187,40	R\$ 435.373,20

Lote 01 - R\$ 7.574.950,32 (Sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	PNCP	BANCO DE PREÇOS	EMPRESA ARIEL PRODUÇÕES CNPJ: 60.161.707/00 01-01	EMPRESA INTERPRIS E PRODUÇÕES CNPJ: 32.161.951/0 001-39	EMPRESA BLACK AUDIOVISUAL CNPJ: 28.019.688/000 1-70	MÉDIA	TOTAL GERAL
20	Sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte 100 (cem) pessoas.	200	UND	R\$ 1.821,00 (Prefeitura de Angical/BA)	R\$ 1.750,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.100,00	R\$ 2.174,20	R\$ 434.840,00
21	Sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte 500 (quinhentas) pessoas.	62	UND	R\$ 2.156,15 (Governo do Estado do Paraná/PR)	R\$ 2.728,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.856,83	R\$ 177.123,46
22	Sonorização e iluminação para eventos de médio porte.	60	UND	R\$ 3.575,00 (Prefeitura Municipal de Maranguape /CE)	R\$ 3.300,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.200,00	R\$ 4.155,00	R\$ 249.300,00
23	Sonorização e iluminação para eventos de grande porte.	32	UND	R\$ 18.500,00 (Prefeitura de Angical/BA) (Descartado 30% < do valor obtido)	R\$ 24.769,00	R\$ 32.000,00	R\$ 33.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 31.317,25	R\$ 1.002.152,00
24	Áudio com caminhão trio elétrico.	52	UND	R\$ 1.575,01 (Prefeitura Municipal de Angical/BA)	R\$ 2.188,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.900,00 (Descartado 30% > do valor obtido)	R\$ 2.390,75	R\$ 124.319,00
25	Áudio com caminhão trio elétrico/palco para eventos de pequeno porte.	51	UND	R\$ 14.666,67 (Prefeitura de Viamão/RS) (Descartado 30% > do valor obtido)	R\$ 3.510,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.600,00	R\$ 3.727,50	R\$ 190.102,50
26	Iluminação cênica.	804	UND	R\$ 318,00 (Prefeitura Municipal de Maranguape/CE)	R\$ 382,90	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00 (Descartado 30% > do valor obtido)	R\$ 450,22	R\$ 361.976,88
27	Moving light.	300	UND	R\$ 880,00 (Prefeitura Municipal Maranguape/CE)	R\$ 624,37 (Descartado 30% < do valor obtido)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.570,00	R\$ 471.000,00
28	Painel de led.	250	M²	R\$ 2.055,42 (Prefeitura De Araucária /PR)	R\$ 1.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.311,09	R\$ 577.772,50
29	Painel de led para eventos indoor.	28	UND	R\$ 2.776,00 (Prefeitura Municipal de Angical/BA)	R\$ 3.583,81	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.411,97	R\$ 95.535,16
30	Letras caixa das palavras inovação, criatividade e correlatas em pvc moldado (80 cm)	70	M²	R\$ 701,21 (Prefeitura Municipal de Rio Bonito)		R\$ 550,00	R\$ 620,00	R\$ 850,00	R\$ 680,30	R\$ 47.621,00

Lote 02 - R\$ 3.731.742,50 (Três milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	PNCP	BANCO DE PREÇOS	EMPRESA ECOFLUSH CNPJ: 18.828.346/000 1-48	EMPRESA INTERPRIS E PRODUÇÕES CNPJ: 32.161.951/0 001-39	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MÉDIA	TOTAL GERAL
31	Banheiro Químico	2.500	UND	R\$ 490,00 (Prefeitura Municipal de Congoinhas/PR)	R\$ 415,00	R\$ 500,00	R\$ 650,00	R\$ 357,00 (Prefeitura de Vargem Grande/MA)	R\$ 482,40	R\$ 1.206.000,00
32	Banheiro Químico - PNE	800	UND	R\$ 475,00 (Prefeitura Municipal de Congoinhas/PR)	R\$ 615,00	R\$ 750,00	R\$ 950,00	R\$ 408,33 (Prefeitura Município de Perobal/PR)	R\$ 639,67	R\$ 511.736,00

Lote 03 - R\$ 1.717.736,00 (Hum milhão, setecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais)

5 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a pesquisa de preços, analisados de forma crítica e atendendo ao artigo 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme o mapa de preços.

5.2 Valor total da contratação: **R\$ 13.024.428,82** (Treze milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)

5.3 Este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva licitação.

6 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Justifica-se a contratação de serviços de estrutura para eventos em razão da necessidade contínua da Administração Pública em viabilizar e apoiar a realização de atos oficiais, solenidades, campanhas institucionais, eventos culturais, esportivos e de lazer promovidos pelas diversas secretarias e órgãos do Município. A infraestrutura adequada é imprescindível para garantir o pleno atendimento do interesse público, a segurança, o conforto e a acessibilidade tanto dos servidores municipais quanto da população usuária, preservando a integridade física de todos os participantes nos locais dos eventos pertencentes ou utilizados pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

6.2 Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Diante de especificações padronizadas e da demanda recorrente, mostra-se adequada e necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços. Este modelo permite maior flexibilidade na gestão das demandas, atendimento parcelado conforme o cronograma de eventos e racionalização dos gastos, em estrita consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

6.3 A contratação está devidamente respaldada no Estudo Técnico Preliminar, encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e observa as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente, revelando-se, portanto, necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública.

7 DOS QUANTITATIVOS

A estimativa de quantitativos foi calculada com base na demanda dos anos anteriores, levando em conta as necessidades das secretarias e órgãos atendidos pela Administração Direta do Município conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AID	SMA	SMAPA	SMC	SME	SMESP	SMFDS	SMICQP	SMMA	SMT	FASPG	MARGEM TÉCNICA	TOTAL
1	Tendas	M ²	-	4100	4400	14000	2600	3000	100	250	1500	2600	50	931	33531
2	Mesas 4 lugares	UND	-	-	1000	1600	200	1500	350	-	300	100	-	950	6000
3	Cadeiras individuais	UND	-	-	4000	6400	2000	2000	1000	-	1100	2000	-	3556	22056
4	Grades	M ²	-	500	1000	5000	60	1600	100	-	350	-	-	1220	9830
5	Coberturas em estrutura metálica treliçada	UND	-	6	-	5	5	8	12	-	-	-	-	10	46
6	Piso madeira	M ²	-	890	4000	3200	6000	-	2000	-	-	-	-	2000	18090
7	Piso madeira naval acarpetado	M ²	-	500	4000	200	2000	-	12000	-	-	-	-	510	19210
8	Praticável	M ²	-	200	800	1000	400	-	100	-	-	-	-	252	2752
9	Fechamento tipo tapume	M ²	-	50	400	800	200	-	-	-	-	-	240	50	1740
10	Estruturas metálicas treliçadas (ground)	M	500	250	1800	3600	220	100	45	-	45	800	-	150	7510
11	Fechamento tipo banda	M	-	-	850	1800	1200	-	1000	-	1800	1000	-	776	8426
12	Estrutura em octanorim	UND	-	100	400	200	400	18	300	-	-	-	-	110	1528
13	Extintores de incêndio	UND	-	-	150	170	40	-	36	-	-	-	-	50	446
14	Dispense de álcool gel	UND	-	-	-	130	12	-	100	-	-	-	-	37	279
15	Gerador de 150 KVA (mínimo)	UND	-	4	3	12	2	-	1	-	-	-	-	3	25
16	Gerador de 230 KVA (mínimo)	UND	-	10	10	10	4	-	4	-	-	-	-	7	45
17	Palco 8 x 6 metros	UND	-	2	2	25	3	5	10	-	-	2	-	7	56
18	Palco 14 x 10 metros	UND	-	-	-	8	2	3	2	-	-	-	-	3	18
19	Palco 14 x 14 metros	UND	-	1	-	8	-	3	4	-	-	-	-	2	18
20	Sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte 100 (cem) pessoas	UND	-	10	15	25	-	100	15	-	25	-	5	5	200
21	Sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte 500 (quinhentas) pessoas	UND	-	5	5	20	3	10	5	-	-	-	3	11	62
22	Sonorização e iluminação para eventos de médio porte	UND	14	2	-	14	3	10	3	-	-	2	4	8	60
23	Sonorização e iluminação para eventos de grande porte	UND	-	2	-	4	4	12	-	-	-	-	-	10	32
24	Áudio com caminhão trio elétrico	UND	-	-	-	30	-	5	7	-	8	-	-	2	52

25	Áudio com caminhão trio elétrico/palco para eventos de pequeno porte	UND	-	-	-	40	-	3	3	-	-	-	-	5	51
26	Iluminação cênica	UND	120	54	-	500	-	-	30	-	-	-	-	100	804
27	Moving light	UND	40	10	-	200	10	-	30	-	-	-	-	10	300
28	Painel de led	UND	15	15	-	150	-	20	25	-	-	-	-	25	250
29	Painel de led para eventos in-door	UND	12	5	-	-	6	-	-	-	-	-	-	5	28
30	Letras caixa das palavras inovação, criatividade e correlatas em pvc moldado – medidas das letras 80 cm	UND	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	70
31	Banheiro químico	UND	-	100	400	1000	10	750	22	-	32	100	-	86	2500
32	Banheiro químico – PNE	UND	-	100	100	100	5	100	10	-	10	20	-	355	800

" Foi prevista uma margem técnica sobre o quantitativo estimado para possibilitar o atendimento de demandas supervenientes decorrentes da inclusão de eventos não programados ou da ampliação da estrutura inicialmente prevista para eventos já programados. Essa margem não representa contratação automática, constituindo apenas uma estimativa destinada a conferir flexibilidade operacional durante a vigência da ata, com sua utilização condicionada à efetiva necessidade da Administração."

8 DA SOLUÇÃO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

8.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, documento que precede este Termo de Referência.

9 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)

9.1 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.2 Da participação de empresas em consórcio

Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Na hipótese de exigência de requisitos de habilitação econômico-financeira, o consórcio deverá comprovar acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos para licitantes individuais, salvo se constituído integralmente por Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

10 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1 O prazo de garantia dos serviços e estruturas locadas é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da responsabilidade civil e técnica da CONTRATADA pela solidez e segurança das estruturas montadas.

11.2 A garantia abrange a montagem, a desmontagem, a estabilidade e a perfeita integridade de todas as estruturas e equipamentos fornecidos (como palcos, tendas, gradis, geradores, iluminação, sonorização, entre outros), garantindo o seu pleno funcionamento de acordo com as normas técnicas da ABNT e as exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3 A CONTRATADA deverá emitir e apresentar, obrigatoriamente, antes do início de cada evento, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, devidamente quitada, assinada por profissional habilitado, englobando especificamente todo o projeto de montagem e execução das estruturas daquele evento.

11.4 A garantia compreende a manutenção corretiva e o suporte técnico permanente das estruturas e equipamentos. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar imediatamente defeitos apresentados, falhas de funcionamento, problemas estruturais, substituição de componentes danificados ou ajustes decorrentes de intempéries climáticas (ventos, chuvas, etc.).

11.5 Os materiais, lonas, ferragens e componentes utilizados na montagem que apresentarem quaisquer avarias, rasgos, desgastes ou defeitos de estética e segurança deverão ser substituídos imediatamente por itens novos ou em perfeito estado de conservação, que apresentem padrões de qualidade e acabamento adequados para eventos públicos.

11.6 Uma vez notificado pelo Fiscal do Contrato, a CONTRATADA deverá iniciar os reparos ou a substituição de equipamentos e estruturas com defeito da seguinte forma:

- a) No prazo máximo de até 4 (quatro) horas antes do início programado do evento;
- b) Imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, caso a falha ou defeito ocorra durante a realização do evento.

11.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica de plantão permanente no local do evento, ou em regime de sobreaviso de pronto atendimento, munida de ferramentas e peças de reposição, com a finalidade de garantir o suporte operacional e a segurança das estruturas durante todo o período de realização das atividades, conforme cronograma da Administração.

11.8 Caso a CONTRATADA não atenda aos chamados de urgência e reparos nos prazos fixados, o Contratante fica autorizado a adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade do evento, incluindo a execução dos ajustes por meios próprios ou terceiros, imputando-se integralmente a CONTRATADA o reembolso dos custos financeiros respectivos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e multas contratuais cabíveis.

11.9 Todo e qualquer custo referente ao transporte de materiais, deslocamento de pessoal, ferramentas e logística necessária para o cumprimento da garantia e manutenção das estruturas correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

11.10 A garantia técnica do objeto e a responsabilidade civil do profissional contratado têm prazos de vigência próprios e desvinculados daqueles fixados no contrato de prestação de serviços, permitindo a aplicação de penalidades em caso de sinistros ou falhas estruturais ocultas constatadas mesmo após o encerramento do evento ou da vigência contratual.

12 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

12.1 Não será exigida a apresentação de amostras para participação no certame.

13 DA SUSTENTABILIDADE

13.1 Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética e Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

13.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº 11.328/2016 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.3 São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como fauna, flora, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Utilização de estruturas e materiais com maior vida útil e menor custo de manutenção;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

13.4 O licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela legislação vigente;

13.5 Todo o material e tecnologia empregados nas estruturas deverão buscar o menor impacto ambiental, priorizando o uso de lonas com tratamento antichama e proteção UV de alta durabilidade, estruturas metálicas recicláveis (aço/alumínio) e sistemas de iluminação de alta eficiência energética (tecnologia LED);

13.6 A CONTRATADA deverá fornecer obrigatoriamente a todos os seus empregados e prestadores de serviço os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) necessários para a montagem, trabalho em altura e desmontagem das estruturas, em estrito cumprimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (especialmente NR-35 - Trabalho em Altura e NR-18 - Segurança na Indústria da Construção);

13.7 Os equipamentos elétricos, caixas de som e geradores utilizados deverão observar os limites de emissão de ruídos estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT e pela legislação ambiental do Município de Ponta Grossa, visando mitigar a poluição sonora no entorno dos eventos;

13.8 A CONTRATADA será responsável pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados exclusivamente pelas atividades de montagem e desmontagem das estruturas (sobras de fitas, plásticos, fiações, embalagens e entulhos), sendo terminantemente proibido o descarte desses materiais nas vias públicas, praças ou lixeiras comuns do local do evento;

13.9 O fornecedor deverá adotar práticas de logística reversa e manutenção preventiva para evitar o descarte prematuro de componentes estruturais, mantendo cabos, tablados, carpetes e praticáveis em condições adequadas de reaproveitamento, evitando desperdícios de materiais;

13.10 Preferencialmente, o fornecedor deve adotar práticas de sustentabilidade alinhadas às diretrizes de gestão ambiental e responsabilidade social, comprovando o controle de impactos ambientais e o compromisso com a redução de resíduos em suas operações logísticas e operacionais.

14 DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1 Da aceitabilidade da proposta

14.1.1 O licitante deverá apresentar Planilha de Custos detalhada, catálogo técnico, ficha técnica, manual ou documento equivalente do produto ofertado, contendo informações suficientes para análise das especificações técnicas, compatibilidade, desempenho e averiguação da qualidade e adequação técnica conforme as exigências do TR e do edital

14.1.2 Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, especialmente quanto às especificações do objeto, condições de execução e critérios de julgamento definidos.

14.1.3 A proposta deverá apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, podendo ser desclassificadas aquelas que apresentem valores inexequíveis, excessivos ou manifestamente incompatíveis com os custos necessários à execução do objeto, poderão ser desclassificadas.

14.1.4 A análise da viabilidade levará em consideração os elementos que compõem a proposta, podendo ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares, conforme a legislação em vigor.

14.1.5 Fica designado o servidor: João Rafael Safonoff Ribeiro, matrícula 33342, telefone: (42) 3220-1000 ramal 1137, email: joao.ribeiro@pontagrossa.pr.gov.br, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Contratos, Licitações e Projetos (CCLP), para proceder à análise e emissão de parecer quanto à conformidade da aceitabilidade da proposta.

15 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

15.1 Da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

15.1.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos anexos aos editais de licitação, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

15.2 Da habilitação técnica

15.2.1 A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de forma satisfatória, a aptidão para o fornecimento compatível em características com o objeto desta licitação, exigindo-se o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (itens **1, 5, 6, 7, 12, 23, 28 e 31**, que individualmente igualam ou superam 4% do valor total estimado da contratação), de forma isolada por item; sendo admitido, para fins de cumprimento dessas quantidades mínimas, o somatório de atestados de períodos diferentes ou de contratos concomitantes, desde que fiquem demonstradas a execução e a natureza similar ao objeto deste Edital.

15.2.2 De acordo com a especificidade do objeto de cada lote, serão exigidos os seguintes documentos de qualificação técnica para fins de habilitação:

I - PARA OS LOTES 1 (ESTRUTURAS) E 2 (SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO):

a) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade;

II - PARA O LOTE 3 (BANHEIRO QUÍMICO):

a) Alvará de Licença Sanitária vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente (municipal ou estadual);

b) Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente, emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT) ou órgão ambiental equivalente, que autorize a atividade de transporte e gerenciamento de resíduos;

15.2.3 Indica-se o seguinte servidor para análise dos referidos documentos: João Rafael Safonoff Ribeiro, matrícula 33342, telefone 3220-1000 ramal 1137, e-mail joao.ribeiro@pontagrossa.pr.gov.br, lotado na Coordenadoria de Contratos, Licitações e Projetos - CCLP.

15.3 Da habilitação econômica-financeira

15.3.1 Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e execução ao longo da vigência da ata, torna-se necessária a verificação da capacidade econômico-financeira da licitante, a fim de minimizar riscos de inadimplemento contratual e assegurar a continuidade do fornecimento.

Para fins de comprovação da boa situação financeira, será exigida:

a) apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) a documentação contábil apresentada deverá ser submetida à análise do Setor Contábil competente, para emissão de parecer quanto à regularidade e à situação econômico-financeira da licitante.

16 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021)

16.1 Os serviços serão prestados de forma parcelada e sob demanda, em estrita observância aos métodos, rotinas, etapas e procedimentos detalhados a seguir:

16.1.1 As solicitações de atendimento poderão ocorrer a qualquer momento durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contados a partir da publicação do seu extrato e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

16.1.2 A execução de qualquer serviço será autorizada exclusivamente mediante solicitação formalizada pelo Fiscal do Contrato, por meio da emissão prévia da Nota de Empenho e da respectiva "Ordem de Execução de Serviço";

16.1.3 Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pelos órgãos participantes, cujos quantitativos serão definidos de acordo com as necessidades das secretarias requisitantes, respeitando o calendário de eventos e as estimativas constantes no item 2.1 deste Termo de Referência;

16.1.4 Na execução dos serviços, o Contratado deverá observar rigorosamente os seguintes prazos de montagem e entrega final das estruturas, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço:

a) Eventos de baixa complexidade: em até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvado o prazo excepcional de comunicação de impossibilidade previsto no item 22.1.14;

b) Eventos de média e alta complexidade: os prazos serão alinhados e fixados entre o Contratante e o Contratado no momento da emissão da ordem de serviço, considerando a dimensão e as especificidades técnicas das estruturas solicitadas.

16.1.5 Previamente ao início da execução de cada demanda de acordo com a especificidade do objeto solicitado em ordem de serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato:

a) Estruturas e sonorização/iluminação (lotes 1 e 2): Certificados de Treinamento de Trabalho em Altura (NR 35) e de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção (NR 18), em plena validade e emitidos por instituição ou profissional habilitado, acompanhados da listagem nominal dos funcionários capacitados que compõem a equipe técnica que executará o serviço no local.

b) Banheiros químicos (lote 3): Carta de Anuência ou Autorização de Descarte vigente emitida pela concessionária de saneamento local (Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar), ou termo de parceria com empresa de tratamento devidamente homologada, comprovando que possui local autorizado para a destinação final e tratamento adequado dos efluentes coletados nos banheiros químicos.

16.1.6 O CONTRATANTE poderá, logo após a assinatura da Ata de Registro, convocar a CONTRATADA e a equipe de fiscalização para uma reunião de alinhamento técnico, com o objetivo de definir cronogramas, exaurir dúvidas operacionais e alinhar as características logísticas dos eventos programados.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Os serviços de montagem das estruturas e instalação dos equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato ou responsável designado, imediatamente após a conclusão da montagem no local do evento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no projeto executivo e na proposta.

17.2 As estruturas e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem desconformidades, avarias nas lonas, falta de segurança estrutural, equipamentos com mau funcionamento ou desacordo com as especificações técnicas, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas, dentro do prazo fixado pelo fiscal para não inviabilizar o cronograma do evento, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento do relatório do fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização.

17.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no total do serviço ou na parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil, administrativa e técnica da CONTRATADA pela solidez, estabilidade e segurança das estruturas, nem por eventuais prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato, mesmo que constatados durante ou após a realização dos eventos.

17.8 O prazo de montagem e entrega das estruturas estipulado na Ordem de Execução de Serviço não poderá ser prorrogado ou adiado por mera solicitação da CONTRATADA, salvo em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior (como condições climáticas extremas que impeçam o trabalho seguro em altura), devidamente justificadas, comprovadas e aceitas pela fiscalização, desde que o novo prazo não cause prejuízo ou atraso à abertura e realização do evento programado pela Administração.

18 DA GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021)

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas na Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 A designação de Gestor e Fiscal será realizada pela Autoridade Competente, mediante Ordem de Serviço a ser publicada no Diário Oficial do Município, concomitantemente à formalização da contratação.

ÓRGÃO	GESTOR	SUPLENTE	FISCAIS	SUPLENTES
SMA	Andrieli Coscoski Dell Anhol Matrícula 33895	Estela Cordeiro Bahls Matrícula 33300	<u>Administrativo</u> Sergio Lucas Avilla da Silva Matrícula 32214 <u>Técnico</u> Augusto Sansana	<u>Administrativo</u> José Lucas da Silva Matrícula 32812 <u>Técnico</u> Lucas Silva da Rocha Matrícula 36246

			Matrícula 36243 <u>Setorial</u> Andre Miguel Senderski Matrícula 36218	<u>Setorial</u> Sebastião Cristóvão Spekalski Matrícula 33767
AID	Carmen Helenita Sari Matrícula 17493	Paulo Ricardo Neves Matrícula 31261	<u>Administrativo</u> James Vieira da Silva Matrícula 29152 <u>Técnico</u> Kamila Rodrigues Kanawate Matrícula 21456	<u>Administrativo</u> Jeannine Regiane Chrestani da Rosa Matrícula 29164 <u>Técnico</u> Jackson Antônio Seixas Matrícula 33516
SMAPA	José Ricardo Dias Matrícula 33449	Edson Afonso Maciel Matrícula 31389	<u>Administrativo</u> Valquíria Grochovski Matrícula 21492 <u>Técnico</u> Maurício Viana Matrícula 10465	<u>Administrativo</u> Saiuri Ishikura Matrícula 21371 <u>Técnico</u> Mônica Felipkowski Garcia Gomes Matrícula 15755
SMC	Wanderlei de Oliveira Cruz Matrícula 29628	Thais Dutko de Faria Matrícula 33477	<u>Administrativo</u> Vitor Eduardo Nunes da Silva Matrícula 31956 <u>Técnico</u> Cláudio Felipe Derbli Pinto Matrícula 33424 <u>Setorial</u> Rogério Ferreira Jardim Matrícula 29626	<u>Administrativo</u> Nayara de Fátima Rebello Matrícula 32004 <u>Técnico</u> Johnny William Pinto Matrícula 29614 <u>Setorial</u> Carolyne Abilhoa Matrícula 29621
SME	Andréia Aparecida Petruski Matrícula 11957	Jéssica Fernanda Venâncio Matrícula 22300	<u>Administrativo</u> Emely Lima de Lara Matrícula 31725 <u>Técnico</u> Erick Vinicius Olicheski Alves Matrícula 33289 <u>Setorial</u> Emerson França Ferreira Matrícula 22899	<u>Administrativo</u> Emanuelle de Avila Matrícula 30197 <u>Técnico</u> Ricardo Cristian Moschen Matrícula 32243 <u>Setorial</u> Christopher Renan Marinho de Sousa Matrícula 30163
SMESP	Ana Paula Medeiros Jorge Matrícula 31168	Nelson Da Rocha Franca Junior Matrícula 27535	<u>Administrativo</u> Fernando Pereira Pinto Matrícula 27539 <u>Técnico</u> Ligia Cristina De Souza Franca Matrícula 27547 <u>Setorial</u> Rosângela Cavalcanti de Oliveira Matrícula 32805	<u>Administrativo</u> Jose Laury Martins De Aguiar Junior Matrícula 20332 <u>Técnico</u> Narnian Varla Sanada Feo Matrícula 30485 <u>Setorial</u> Elivelton Dias Hammerschmidt Matrícula 31738

SMFDS	Aginaldo Lara dos Santos Matrícula 32530	Leila Batista Guse Martins Matrícula 30612	<u>Administrativo</u> Elis Cordeiro de Andrade Matrícula 31915 <u>Técnico</u> Mariane Vedam Dimbarre Matrícula 32915	<u>Administrativo</u> Luciana Aparecida Migdalski Matrícula 30619 <u>Técnico</u> Liriane Pires de Goes Matrícula 32950
SMICQP	Ana Paula Martins Leonardo Ciesielski Matrícula 22054	Selma Laewen Matrícula 33498	<u>Administrativo</u> Marli Eva Arruda Matrícula 31852 <u>Técnico</u> Marcia Karine Franquitto Matrícula 29528 <u>Setorial</u> Jane D Eleotério Matrícula 20623	<u>Administrativo</u> Larissa Tobias Carneiro Matrícula 33.494 <u>Técnico</u> Daniella Cristina Ipolito Ribeiro Gehrke Matrícula 32.160 <u>Setorial</u> Aparecida Adriana de Lima Matrícula 32752
SMMA	Ariete de Fátima Rissetti Denck Matrícula 33053	Elaine Mercer Matrícula 29246	<u>Administrativo</u> Adriana Moreira Lopes Silva Matrícula 33028 <u>Técnico</u> Fernanda Rafaela Rissetti Denck Matrícula 31921	<u>Administrativo</u> Mauro Andrade Matrícula 32734 <u>Técnico</u> Olmiro Ramão Bianchini Filho Matrícula 20879
SMT	Célia Regina Kubaski Xavier Matrícula 33050	Anne Louise Pinheiro Matrícula 33067	<u>Administrativo</u> Alana Miliorini da Silva Matrícula 27522 <u>Técnico</u> Milene Gonçalves Matrícula 27520 <u>Setorial</u> Maria Adriana das Neves Matrícula 27519	<u>Administrativo</u> Micheli Introvini Turek Matrícula 27521 <u>Técnico</u> Francisco Kapfenberger Filho Matrícula 33091 <u>Setorial</u> Luciane Nunes Freitas dos Santos Matrícula 33411
FASPG	Dayane S. Dubiela da Silva Matrícula 21985	Keila Cristiane Miara Matrícula 24976	<u>Administrativo</u> Vilmara Vaz de Oliveira Matrícula 32017 <u>Técnico</u> Paula Gisele Rocha Cabral Braz Matrícula 33420 <u>Setorial</u> Michele Grzygorcczyk Matrícula 30245	<u>Administrativo</u> Maria Luisa Derbis Matrícula 33057 <u>Técnico</u> Bruno Scheidt Trzaskos Matrícula 32678 <u>Setorial</u> Luciane Przybysz Matrícula 23178

19 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII. Alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

19.1 A avaliação da execução do serviço utilizará os relatórios parâmetros de fiscalização, conforme previsto no anexo a este Termo de Referência ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.2 A utilização do relatório não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

19.3 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 18 (dezoito) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 18 (dezoito) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

19.4 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

19.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;
- d) certidão de Regularidade do FGTS;
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

20.1 As despesas para atender a esta contratação, estão previstas no orçamento para o exercício de 2026 e constam de movimento constante no processo SEI nº 044404/2026.

20.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

20.3 Por se tratar de contratação para Sistema de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão indicadas e oneradas individualmente por cada órgão participante no momento da emissão das Notas de Empenho ou ordens de serviço. Caberá a cada órgão a indicação da respectiva classificação orçamentária (Funcional Programática, Fonte de Recursos e Elemento de Despesa) apta a suportar o serviço solicitado.

21 DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

21.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações - exercício 2026 - através das demandas das unidades administrativas, conforme constantes no processo SEI nº 044404/2026.

ÓRGÃO	Nº DEMANDA PCA
SMA	1158/2026 e 1166/2026
AID	2059/2026
SMAPA	559/2026 e 1680/2026
SMC	577/2026 e 722/2026
SME	1278/2026
SMESP	1217/2026 e 1388/2026
SMFDS	1087/2026
SMICQP	83/2026
SMMA	“Justifica-se a não previsão dos itens no PCA 2026 da SMMA em razão de necessidades surgidas após a elaboração do planejamento anual, relacionadas às ações, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria ao longo do exercício”
SMT	637/2026
FASPG	1035/2026 e 2754/2026

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

22.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

22.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

22.1.3 Responder por todas as despesas resultantes de quaisquer ações ou demandas judiciais decorrentes de danos causados por culpa sua, de seus empregados ou prepostos, obrigando-se por qualquer responsabilidade civil ou trabalhista, sem possibilidade de ressarcimento pelo CONTRATANTE.

22.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo custos com a equipe de trabalho (hospedagem, alimentação, transporte, remuneração, diárias e encargos), fretes, deslocamentos, combustíveis, ferramentas e taxas de vistorias, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

22.1.5 Deverá dispor de serviços de segurança e vigilância própria para seus equipamentos e estruturas, sendo a única responsável por qualquer dano, furto, roubo ou vandalismo ocorrido com os materiais utilizados no evento.

22.1.6 O CONTRATANTE não será responsável pelo fornecimento de serviços de vigilância ou guarda das estruturas e equipamentos nos períodos de montagem, realização e desmontagem das mesmas.

22.1.7 O CONTRATANTE não fornecerá maquinário, ferramentas, combustíveis e nem operadores para transporte, fixação, içamento, instalação, montagem ou desmontagem de equipamentos nos locais dos eventos, correndo tais recursos sob total responsabilidade e custeio da CONTRATADA.

22.1.8 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- a) certidão conjunta relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do contratado;
- d) certidão de Regularidade do FGTS;
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

22.1.9 Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

22.1.10 Os serviços somente deverão ser efetuados mediante a apresentação prévia da Ordem de Serviço, emitida pelo Fiscal do Contrato, na qual constarão o porte do evento, as estruturas demandadas e o dimensionamento adequado para atender o público previsto.

22.1.11 Fica estritamente proibida a prestação de serviços ou fornecimento de estruturas que não constem expressamente na Ata de Registro de Preços ou na respectiva Requisição, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

22.1.12 Transportar, montar, manter a operação total e desmontar todos os equipamentos e estruturas necessários, nos locais e prazos indicados pela fiscalização do contrato, respeitando integralmente o descrito na respectiva Ordem de Serviço/Requisição de Serviço.

22.1.13 Comunicar ao fiscal do evento, no prazo de até 2 (duas) horas, qualquer ocorrência anormal, sinistro, pane mecânica/elétrica ou acidente verificado no local de execução dos serviços.

22.1.14 Comunicar à fiscalização, por escrito e de forma motivada, qualquer impossibilidade de atendimento da data do evento, observando rigorosamente os seguintes prazos e regras de transição:

- a) Para Ordens de Execução de Serviço de baixa complexidade (prazo de entrega de até 24 horas), a comunicação de impossibilidade deverá ser formalizada no prazo máximo e improrrogável de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da convocação eletrônica ou da Nota de Empenho;
- b) Para Ordens de Execução de Serviço de média e alta complexidade, a comunicação deverá observar o prazo geral estabelecido no item 22.1.32.

22.1.15 Paralisar imediatamente, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança do público, dos artistas, da equipe de trabalho ou de bens de terceiros.

22.1.16 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo fixado pela fiscalização, as estruturas, equipamentos de sonorização/iluminação ou banheiros químicos que apresentem vícios, defeitos, sujeira ou incorreções.

22.1.17 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

22.1.18 Cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

22.1.19 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

22.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas regulamentadoras de segurança do trabalho aplicáveis ao setor de eventos, em especial a NR-35 (Trabalho em Altura) para montagem de palcos e estruturas, e a NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas) para sonorização e iluminação.

22.1.21 É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na execução de cada evento, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na licitação.

22.1.22 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis nas normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

22.1.23 Toda a mão de obra necessária para a logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas, ficarão sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

22.1.24 Disponibilizar encarregado/preposto técnico responsável que permaneça fisicamente no local durante toda a realização dos eventos, montagem e desmontagem, com autonomia para tomar decisões e realizar manutenções corretivas emergenciais.

22.1.25 Disponibilizar um número de telefone para atendimento em regime de plantão (24 horas) durante os dias de realização dos eventos, contendo o nome dos funcionários autorizados a resolver problemas emergenciais.

22.1.26 Operar com organização completa no gerenciamento, alocando os empregados necessários (carregadores, técnicos de som/luz, eletricitas), com habilitação e conhecimentos adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, devidamente uniformizados e protegidos por Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), sem repassar qualquer custo desses itens aos trabalhadores.

22.1.27 Instruir seus empregados a respeito das atividades específicas a serem desempenhadas, alertando-os expressamente a não executar atividades não abrangidas pelo objeto contratado, devendo relatar imediatamente qualquer ordem em contrário para evitar o desvio de função.

22.1.28 Atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer empregado alocado no evento, caso fique constatado descumprimento de obrigações, conduta inadequada ou desrespeito às Normas Internas da Administração.

22.1.29 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto contratual e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

22.1.30 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam das especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

22.1.31 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para maior de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

22.1.32 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data prevista para o início da montagem do evento, os motivos justificados que impossibilitem o cumprimento do cronograma, acompanhados da devida comprovação documental, excetuando-se os casos de eventos de baixa complexidade regulados especificamente pela alínea "a" do item 22.1.14.

22.1.33 Incluir no preço registrado todos os custos de frete, deslocamento, instalação, passagem de cabos, testes de som, vistorias técnicas e taxas de responsabilidade técnica (ART/RRT).

22.1.34 Deter instalações, aparelhamento, maquinário e pessoal técnico adequado para a perfeita execução do objeto, prezando pela ergonomia, eficiência, controle de ruídos e segurança do trabalho nos equipamentos de sonorização, iluminação e geradores alocados.

22.1.35 Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (ou imediatamente se ocorrer durante o evento), qualquer ferramenta, cabo ou equipamento de som/luz alocado que não apresente plenas condições de uso e qualidade.

22.1.36 Garantir que todas as estruturas (palcos, coberturas, arquibancadas, fechamentos, praticáveis, painéis de LED), ferragens, lonas e equipamentos eletrônicos obedeçam rigorosamente às normas da ABNT e às diretrizes de segurança do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, apresentando obrigatoriamente antes do início de cada evento as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de montagem de estruturas, instalações elétricas e aterramento, devidamente quitadas por profissional habilitado (CREA/CAU).

22.1.37 Disponibilizar banheiros químicos novos ou em excelente estado de conservação, com portas funcionais, trincos internos e respiros desimpedidos. Fornecer produtos químicos desodorizantes biodegradáveis de alta eficiência, além de realizar a manutenção, limpeza periódica e reposição de insumos (papel higiênico e papel toalha) durante todo o período do evento, conforme cronograma da fiscalização, garantindo o esgotamento e a destinação final adequada dos resíduos em rede autorizada de tratamento de efluentes, apresentando o comprovante de descarte emitido pelo órgão ambiental competente sempre que solicitado.

22.1.38 Garantir que as coberturas de palcos e tendas possuam lonas com tratamento antichama e proteção UV, com sistema de fixação e estaiamento reforçado compatível com a velocidade de ventos da região de Ponta Grossa, garantindo a integridade do público e dos equipamentos de sonorização e iluminação.

23 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o objeto contratual.

23.2 Designar servidores para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

23.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento ou serviço, executado em desacordo com a ata a ser firmada.

23.4 Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que concerne a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

23.5 Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei.

23.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

23.7 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

23.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

23.10 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Contratual e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

23.11 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando o prazo para resposta da empresa e a sua ação corretiva.

23.12 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo Contratual, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

23.13 Observar para que, durante a vigência do presente Termo Contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

23.14 Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo previsto no Decreto nº 21.500/2023 e suas alterações.

24 DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

24.1 Desde que o contrato decorrente desta Ata possua prazo de vigência ou prorrogação superior a 1 (um) ano, utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 90 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preços no dia 18/05/2026.

24.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante aditivo ao contrato.

24.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros de último reajuste.

24.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente o definitivo.

24.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte.

24.9 Que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte.

- 24.10** Que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente.
- 24.11** Que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o CONTRATANTE requer o reequilíbrio.
- 24.12** O prazo para o CONTRATANTE analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção monetária sob o respectivo montante.
- 24.13** A exclusão do regime tributário do Simples Nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

25 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 25.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/sem outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.
- 25.2** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.
- 25.3** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

26 DOS ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

- 26.1** As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente processo.

Ponta Grossa, 07 de julho de 2026.

Responsável pela confecção deste TR

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO

Identificação do Termo Contratual			
Contrato nº			
Data de Assinatura			
Data de Publicação			
Valor Contratual			
Prazo de Vigência	Data Inicial	Data Final	
Empenho	Nº	Valor	Data
Data de Emissão da Ordem de Serviço			
Prazo de Execução	Data Inicial	Data Final	
Edital de Licitação nº			
Objeto do Contrato:			
Obrigações do Contratante: <i>(colocar o que está previsto no contrato e o que foi estipulado como critérios de aferição notificados para a empresa)</i>			

Condições da execução contratual	
<input type="checkbox"/> Excelente:	Atendidas todas as condições do contrato e do edital, com bens e serviços de ótima qualidade.
<input type="checkbox"/> Ótima:	Atendidas as condições do contrato e do edital com bens e serviços que atendem as exigências básicas da legislação.
<input type="checkbox"/> Boa:	Atendida a parte essencial do contrato, havendo necessidade de se observar os critérios colocados, no prazo de 30 dias, sob pena de apontamento para penalidade.

Ruim: Não foram atendidas as necessidades essenciais ou não foram atendidos os critérios colocados no prazo definido.

Quanto a documentação

A empresa apresentou certidão negativa de débitos municipais Sim Não

A empresa apresentou certidão de regularidade quanto ao FGTS Sim Não

A empresa apresentou certidão negativa previdenciária Sim Não

A empresa apresentou rol de pessoas que trabalham na execução do serviço* Sim Não

A empresa apresentou quadro de horário dos empregados* Sim Não

A empresa apresentou os contratos que mantém com outras empresas em caso de ser permitida total ou em parte a terceirização de serviços Sim Não

A empresa apresentou comprovante de recolhimento de encargos sociais contendo o nome dos empregados que prestam serviços relativos ao contrato com o Município Sim Não

A empresa apresentou comprovante de retenção/pagamento de IR e INSS relativo ao contrato dos terceirizados Sim Não

() somente para prestadoras de serviços.*

Condições dos Produtos

Excelente: Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.

Ótima: De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.

Regular: Não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.

Irregular: Os produtos não estão de acordo com as normas técnicas e apresentam falhas ou defeitos que não recomendam o uso. *(neste caso tirar foto do produto, anexando ao processo, ou pegar amostra certificando o entregador e coletando a assinatura de 02 (duas) testemunhas no local. No caso de ser produto alimentício, envolver a amostra em plástico e guardar no freezer, para eventual perícia).*

Situações não atendidas:

(especificar a obrigação constante no contrato e em que sentido deixou de ser atendida)

Atrasos ocorridos:

(especificar data prevista para entrega, informar se houve notificação quanto ao atraso, informar se posteriormente ocorreu a entrega)

Condições dos serviços

Excelente: Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.

Ótima: De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.

Regular: Não existem padrões específicos, todavia, os serviços foram executados.

Irregular: Os serviços não estão sendo prestados em conformidade com o desejado pela Secretaria ou pelos usuários. *(neste caso relatar a situação, por exemplo, falta de pessoal, falta de material, falta de urbanidade no atendimento)*

Observações complementares

Situações não atendidas

Os prestadores de serviço da contratada não estão registrados corretamente.

Os prestadores de serviço da contratada não estão ligados à empresa por meio de contrato de prestação de serviços

Há irregularidade nos pagamentos aos contratados

Não há recolhimento de encargos sobre a prestação de serviços dos contratados

Não estão sendo cumpridas regras básicas trabalhistas *(fornecimento de uniforme, pagamento de horas extras, pagamento de adicional de insalubridade, etc. Neste caso especificar o que se verificou a falta).*

Está ocorrendo terceirização de serviços ou sub contratação, não havendo permissão neste sentido no contrato.

Observações gerais: <i>(fazer observações por escrito em cada item ou colocar: “nada a apontar”)</i>	
a) Quanto a necessidade de notificação para regularização de item apontado:	
b) Alertas sobre necessidade de prorrogação do contrato, no caso do serviço ou bem ser considerado de qualidade e necessário ao serviço público:	
c) Alerta sobre necessidade de averiguação de quantitativos para mais ou menos para atender as necessidades do poder público:	
d) Alerta sobre a necessidade de se iniciar estudos para nova contratação, uma vez que o contratante não está atendendo as necessidades da administração pública:	
e) Alerta quanto a necessidade de recomposição de equilíbrio econômico financeiro.	
f) Outros: <i>(relatar por escrito suas observações sobre o cumprimento do contrato, tendo como premissa que a Administração Municipal pretende sempre o melhor serviço/produto).</i>	
Alterações do Termo Contratual <i>(informar todas as alterações realizadas durante o período)</i>	
Termos de Aditivo	

Termos de Apostilamento	
Retificações	

Informações do Saldo	
Valor Empenhado	
Valor Pago	
Saldo	

Órgão responsável pela gestão do Contrato	
Identificação dos Fiscais responsáveis pelas informações	
Período fiscalizado	
Em, ____/____/____	
Assinatura	